PREFEITURA DE CAÇADOR
Cuidar do presente, transformar o futuro!
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

MEMÓRIA DE CÁLCULO
SETOR DE HABITAÇÃO

EMAIL: habitacaocacador@gmail.com

ITEM	Descritivo do Objeto	Unid.	Quant.	ORÇAM. 1	ORÇAM. 2	ORÇAM. 3	Menor Preço	Valor Unitário	Valor Total
01	**Contratação de empresa especializada no ramo de Engenharia Civil, sob o REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETO, COM EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, para a execução de obras de construção de 43 (quarenta e três) Unidades Habitacionais de Interesse Social, no âmbito do Programa Casa Catarina – Habitação Urbana.** As unidades, com **área mínima de 56,55 m²**, deverão dispor de 2 (dois) quartos, 1 (uma) sala, 1 (uma) cozinha, 1 (um) banheiro, 1 (uma) área de serviço e 1 (uma) varanda, seguindo o projeto padrão da SAS. O **valor máximo** por unidade habitacional é de **R$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais)**. As edificações serão construídas no **município de Caçador/SC**, em áreas distintas.	43 unidades habitacionais com área mínima	43	Com base Lei 19.156 de 20_12_24 _Institui o Programa Casa Catarina e complementares				R$114.000,00	R$4.902.000,00

Justificativa para ausência de orçamentos E/OU Critério de Escolha das Empresas Fornecedoras:

A presente estimativa de valor da contratação não se baseia na coleta tradicional de três orçamentos de mercado, uma vez que o preço é balizador por diretrizes específicas de um programa de transferência voluntária, mediante convênio. O valor máximo de R$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais) por unidade habitacional e, consequentemente, o valor total máximo desta Concorrência Pública de R$4.902.000,00 (quatro milhões novecentos e dois mil reais) são definidos em conformidade com o limite de repasse estabelecido pela Portaria SAS nº 142/2025 e demais normativos do Programa Casa Catarina, que rege a transferência de recursos do Estado de Santa Catarina para este fim. A seleção da empresa de engenharia será realizada por meio de Concorrência Pública, sob o critério de Menor Preço (Empreitada por Preço Global), em estrita observância aos procedimentos estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações). O critério de escolha será balizado pela proposta de menor preço global.

Caçador-SC, 13 de fevereiro de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
TAYLOR FISCHER
Data: 13/02/2026 16:08:33-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Taylor Fischer

Secretário de Assistência Social